

Prefeitura Municipal de Piracema,  
15 de Maio de 1989.

José Tarcisio Lara  
Prefeito Municipal

Lei n.º 611/89 de 15/05/89

Autoriza ao Executivo Municipal  
auxiliar ao Parque de Exposições de  
Piracema.

A Câmara Municipal de Piracema  
aprova, e eu Prefeito Municipal  
lanço a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica o poder executivo  
autorizado a dispende até a quantia  
de R\$ 3.000,00 (três mil Cruzados Novos)  
para acabamentos nas construções  
no parque de exposições Franklin  
Antônio Lara, de Piracema.

Artigo 2.º: A despesa para  
execução desta obra correrá por  
conta da dotação orçamentária  
seguinte:

- 2.1 - Gabinete do Prefeito
- 3.000.00 - Despesas correntes
- 3.130.00 - Serviços de terceiros e encar-  
gos.

Artigo 3.º: Poderá o Executivo Mu-  
nicipal abrir crédito suplementar  
dotação citada no artigo anterior se  
a mesma existente no orçamento  
for insuficiente.

Artigo 4.º: Esta lei entrará em

vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Piracema,  
15 de Maio de 1989

José Tarcísio Sara  
Prefeito municipal

Lei n.º 612/89 de 15/06/89

Autoriza o Executivo municipal  
a conceder reajuste na ajuda de custo  
ao representante do FUNRURAL, desta  
Cidade de Piracema.

A câmara municipal de Piracema,  
por seus representantes aprovou e eu, ~~com~~  
eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º: Fica reajustada a a-  
ajuda de custo ao representante do Fun-  
RURAL, desta cidade de Piracema.

Artigo 2.º: A ajuda de custo refe-  
rida no artigo anterior, será de 1,5 (Um  
e meio) Salvo Nacional de salários, pago  
mensalmente.

Artigo 3.º: Esta ajuda de custo  
poderá ser interrompida a critério do  
Executivo municipal, mediante comuni-  
cação expressa ao interessado.

Artigo 4.º: Esta lei entrará em  
vigor, na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de  
1.º de Junho de 1989.